



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – FEMA.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, realizou-se a 49ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-Sema, nesta Capital, com início às 9 horas 30 minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Tamara Falavigna, representante da Amigos da Floresta; Sr. Marcelo Rosa, representante da FARSUL; Sr. Almir Azeredo, representante da FEPAM; Sr. Claudiomiro da Silva Bueno, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Marilene Conte, representante da FIERGS; Sra. Valquiria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Alexandre Wasem, representante do CREA-RS; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sra. Vera Figueiro, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); e Sr. Manuel Salvaterra, representante do Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH). Participaram também da reunião: Sr. Eduardo Osório Stumpf/CBH, Sra. Vanessa Pedroso/DIFIN-SEMA, Sra. Nicole Escouto/Amigos da Floresta. Por indicação do presidente da câmara conduziu a reunião a Secretária Executiva do CONSEMA, Sra. Franciane Bayer Muller, que iniciou a reunião às 9h54min, constatando a existência de quórum deu início aos trabalhos. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária da CTP do FEMA:** Dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente para os conselheiros. Sem retificações. APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º e 3º itens da pauta: Ajuste no Plano de Aplicação do FEMA – Exercício 2016 e 2017:** Vanessa/DIFIN-SEMA: esclareceu que não será necessário alteração no plano de 2016 e apresentou as alterações para o plano 2017, para contemplar o zoneamento do Rio Jacuí e combustível para o monitoramento em Itapuã. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Vera/SEMA, Marion/FAMURS, Marielene/FIERGS. Esclarecidas as dúvidas dos representantes, foi colocada em apreciação a tabela com as alterações do plano de aplicação 2017, que segue anexa a esta ata, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE. A minuta de Resolução que altera o plano de aplicação será encaminhada a Plenária do CONSEMA para apreciação. **Passou-se ao 3º item da pauta: Assuntos Gerais:** Eduardo/CBH: Questiona sobre o andamento do FEMA após a Lei 14.961/2016. Franciane/Secretária Executiva do CONSEMA: esclarece que o assunto esta em pauta para a próxima reunião da Plenária do CONSEMA que se realizará no dia 09/02 para deliberação da plenária. Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h03min.

ANEXO ÚNICO

Minuta que altera o Plano de Aplicação do FEMA – Exercício 2017, Aprovada.

RESOLUÇÃO Nº XXX/2016

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, aprovado pela Resolução 320/2016.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 10.723.487,00 (dez milhões setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 2017.

Maria Patrícia Mollmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2017
**em vermelho as alterações.*

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
DIÁRIAS	Atender operações conjuntas SEMA/FEPAM/FZB/BAM e as inerentes a cada órgão.	300.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais para o almoxarifado (expediente, limpeza, informática).	50.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	Combustível para o corpo de Bombeiros – monitoramento com lancha em Itapuã.	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FAUNA)	Material de consumo e serviço de terceiros - fauna.	300.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Serviço de vigilância armada nas unidades de conservação e agências florestais – contratada JOB Segurança e Vigilância patrimonial LTDA.	3.879.244,67
	Serviços de limpeza e higiene para as unidades de conservação e agências florestais - DH Soluções em SERV LTDA ME.	2.500.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Serviços de manutenção e aquisições de almoxarifado.	47.000,00
CONVÊNIOS	Educação ambiental (ONGS).	50.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Retenção PASEP pelo Banco do Brasil de 1% sobre o repasse mensal da compensação financeira pela extração mineral – CFEM.	50.000,00
MATERIAL PERMANENTE	Computadores, impressoras, mobiliário.	100.000,00
	Controle e monitoramento de fauna invasora.	300.000,00
SEMA		8.823.487,00
DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
CONSULTORIA	Contratação de Serviços visando a execução do Zoneamento Ecológico do Rio Jacuí	3.144.242,33
FEPAM		3.144.242,33
TOTAL SEMA+ FEPAM		10.723.487,00